



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

### **RELATÓRIO DO V FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – 2021**

No dia 26 de novembro de 2021, às 08h45, teve início o V Fórum Extraordinário do Centro de Educação, por meio de videoconferência, com a presença média de 70 servidores, entre Docentes do Magistério Superior; Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e Técnico-administrativos em Educação. Foram justificadas cinco ausências, a saber: Adriana Rosely Magro, Karla Ribeiro de Assis Cezarino, Edivaldo José Bortoleto, Kyria Rebeca Finardi e Silvanete Pereira dos Santos. Na pauta da reunião, constou a Construção do plano de biossegurança local e do plano de retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, conforme determina a Resolução nº 31/2021 do Conselho Universitário.

Preliminarmente, o coordenador do fórum agradeceu a todas/os pela presença, e fez um breve relato que contextualizou a convocação do presente fórum: destacou a edição da IN nº 90/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/ Ministério da Economia e da Portaria nº 837/2021 do Ministério da Educação, que determinaram o retorno seguro e gradual das atividades presenciais no âmbito do Ministério da Educação, que embasaram a construção da Resolução nº 31/2021 do Conselho Universitário em sessão extensa nos dias 05 e 10 de novembro de 2021; que a referida resolução determina a criação de um Comitê Local de Biossegurança para construção do de um Plano de Biossegurança que destaque as especificidades das Unidades Estratégicas; que no Centro de Educação o Grupo de Trabalho para planejamento administrativo e acadêmico para avanço à fase 3 do Plano de Contingência da UFES, após reunião no dia 17 de novembro de 2021 com



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

representantes dos setores do Centro de Educação, abriu prazo para envio das questões de biossegurança pelos setores até o dia 23 de novembro; que no dia 24 de novembro de 2021, o referido GT deliberou por ser transformado no Comitê Local de Biossegurança, mantendo-se a mesma composição, e tendo aprovado o Plano de Biossegurança e de organização do trabalho, conforme encaminhado pelos setores e que foi anexado à convocação do presente fórum.

Dada a palavra aos demais, foram dadas as boas vindas a professora Carina Copatti, concursada pelo DEPS; e manifestadas parabenizações à ADUFES pela Ação Civil Pública que requereu a obrigação da UFES em exigir a comprovação de vacina aos servidores que retornarão ao trabalho presencial. O coordenador complementou que no dia anterior, , 25 de novembro, em reunião extraordinária do CUn foi aprovada a necessidade de comprovação do esquema vacinal para inclusão na Resolução nº 31/2021.

Em seguida foi lida a manifesto do DEPS, in verbis:

A Pandemia se impôs à humanidade toda devido a um vírus denominado coronavírus-19. Suas origens ainda não se sabe e, desde 2019 a Ciência se debruçou sobre este fenômeno, principalmente, no sentido de compreensão e explicação da gênese, natureza, estrutura e funcionamento do coronavírus-19. Desta maneira a Pandemia desnudou as fissuras e desigualdades existentes em um mundo profundamente desigual em regiões também desiguais. No ano de 2020 a Ciência foi dando suas primeiras respostas ao coronavírus-19 sob a forma da criação das mais diversas vacinas desde procedimentos metodológicos distintos, pois a Ciência constitui-se nos diferentes procedimentos metodológicos, portanto, paradigmáticos. Mas paradoxalmente, frente aos avanços científicos que se seguem, também nos deparamos com



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

um refluxo comportamental de negação, recusa e hostilidade contra a vacina. Este movimento vem associado a outros aspectos, como por exemplo, a uma concepção plana da terra, considerando que, em 2019, também se conseguiu fotografar um buraco-negro, revelando os inúmeros centros do universo. Avanços e recuos, luzes e sombras de um tempo paradoxalmente dividido e bipolarizado entre processos internacionalistas e nacionalistas. Ora, a Universidade é o bastião onde se pensa e se enfrenta de maneira crítica, tanto os processos do mundo da natureza quanto os do mundo da cultura. Assim, diante de tal situação, não cabe e não tem lugar na Universidade o elogio às trevas e ao obscurantismo contemporâneos. Tomar a vacina, principalmente, no mundo da Universidade se impõe como um imperativo categórico, portanto. Aqui, não há a opção de não tomar a vacina em nome de uma visão equivocada do que seja liberdade, pois a liberdade visa ao bem do outro e ao bem comum. O outro, portanto, é a referência, e o cuidado do outro é uma prerrogativa inegociável também. Mais! A Universidade, sendo o lugar por excelência do saber e da ciência, sempre em dimensão pluriversal, não pode recepcionar as pessoas não vacinadas em nome de tal liberdade que é, no fundo, a expressão de um individualismo onde o outro não cabe. É preciso entender que o não tomar a vacina já é uma postura destituída de valor ético, porque não inclui a noção de coletividade. Tal paradoxo não pode caber em um espaço de investigação, pesquisa, ensino e de extensão dialogante com a cultura, com a sociedade, com as pessoas e com a natureza. Assim, vacinar-se enquanto um imperativo para todos aqueles que vivem, fazem e constroem a Universidade é, ao mesmo tempo, uma postura científica e ética, portanto, essencialmente humana e de respeito à própria espécie que se vê neste momento ameaçada por duas significativas crises dentre várias: a pandêmica e a ambiental. Tal postura ética é inegociável, portanto, pois, a vida mesma se impõe frente aos obscurantismo e negacionismo contemporâneos e, a Universidade é o lugar de salvaguarda da vida, da existência, da civilização.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

Foi então aberta a rodada de destaques e proposições, que seguem relatadas:

- 1) Foi aprovada a inclusão do manifesto do DEPS como parte introdutória ao(s) plano(s) de biossegurança e trabalho para o retorno seguro e gradual às atividades presenciais;
- 2) Foi aprovada a conversão do Grupo de Trabalho para planejamento administrativo e acadêmico para avanço à fase 3 do Plano de Contingência da UFES no Comitê de Biossegurança do CE, mantendo-se a composição;
- 3) Foi aprovada a parte introdutória do plano de biossegurança, com modificações, conforme segue em anexo ao relatório;
- 4) Foi aprovada a abertura de prazo, até às 11h de terça-feira (30/11/2021) para o encaminhamento de questões mais específicas de biossegurança indispensáveis ao retorno seguro e gradual às atividades presenciais pelo setores do Centro de Educação, tendo em vista o possível encaminhamento neste sentido;
- 5) Foi aprovada a suspensão do V Fórum Extraordinário do Centro de Educação às 13h; com o adiamento da sua continuidade para o dia 30 de novembro, às 14h.

O V Fórum Extraordinário do Centro de Educação foi suspenso às 13h25 do dia 26 e retomado às 14h10 do dia 30 de novembro, por meio de videoconferência, com a presença média de 62 servidores, entre Docentes do Magistério Superior; Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e Técnico-administrativos em Educação. Foram justificadas dez ausências, a saber: Alexsandro Rodrigues, Adriana Rosely Magro, Tânia Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni, Mirian Lucia Luiz, Regina Celi Frechiani Bitte,



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

Fernanda Monteiro Barreto Camargo, Bernadeth Seixas, Marcelo Lima, Priscila Chaves, Euluze Rodrigues da Costa Junior.

O coordenador do fórum agradeceu a todas/os pela presença, e fez um breve resumo do que ocorrera na primeira parte do fórum e trouxe novas informações da reunião que teve com a PROGEP no fórum de diretores, onde estavam presentes outros representantes do Centro de Educação, e que diante das orientações da PROGEP a respeito da possibilidade de flexibilização do cumprimento da carga horária mínima de 50% em atividades presenciais diante da inexistência de condições de biossegurança adequadas no Centro de Educação; e da possibilidade de convocação da totalidade de docentes elegíveis, o que garante para o mês de dezembro o percentual de 20% e 40% do retorno presencial de servidores elegíveis, foi elaborado posicionamento que foi lido na sessão.

Após a leitura do posicionamento, foram levantado e aprovados o seguintes questionamentos à respeito da dispensa do retorno às atividades presenciais:

- 1) das(os) servidoras(es) e estagiárias(os) com deficiência auditiva que dependam da leitura labial para compreensão da fala, diante da inexistência de máscaras seguras e acessíveis à leitura labial;
- 2) das(os) servidoras(es) e estagiárias(os) que possuem alguma condição de saúde justificada e comprovada à chefia imediata e não prevista no artigo 6º da resolução nº 31/2021 do CUn, mas que impedem a utilização de máscara, condição para o retorno presencial;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

- 3) das professoras EBTTs, das/os auxiliares de creche e das/os estagiárias/os, no mês de dezembro, com a dispensa do registro eletrônico de ponto em função da natureza do trabalho da Educação Infantil e sua organização excepcional e diante da convocação de 40% dos servidores por meio dos docentes.

O coordenador fez a leitura do texto final do posicionamento do Centro de Educação, in verbis:

Retorno às atividades presenciais a partir de 01/12/2021 para servidores elegíveis, exceto para as professoras EBTTs, auxiliares de creche e estagiários em conformidade com o plano de biossegurança do CEI Criarte, bem como para outros/as servidores/as que evidenciem condições específicas ainda não contempladas no Art 6º da Resolução nº 31/2021.

Considerando a necessidade de os setores do CE serem organizados para o retorno, tendo em vista o cumprimento dos protocolos de biossegurança contidos nos Planos de Biossegurança e de Contingência da Ufes e as condições de preparação do espaço físico, por conta das reformas e do tempo em que os prédios ficaram fechados, o mês de dezembro será um período para a reorganização deste espaço e dos equipamentos que estão parados a quase dois anos.

Conforme Art. 1º, Inciso V da Resolução nº 31/2021, o retorno gradual e seguro das atividades presenciais está na dependência “das condições físicas de suas unidades”. Em função disso, o CE não realizará atendimento presencial ao público no mês de dezembro (sendo possível agendar, mediante avaliação da necessidade).

O CE garantirá o fluxo de servidores, presencialmente, para acompanhar as providências necessárias que permitam, a partir do



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

atendimento às condições assinaladas no plano de biossegurança, a continuidade do retorno gradual e seguro a partir de 2022.

Assim, no mês de dezembro, os servidores elegíveis e suas respectivas chefias imediatas continuarão a cumprir jornada integral e estarão, no mínimo, 8 horas semanais presencialmente nos setores preparando-os para a continuidade da retomada presencial, gradual e segura, desde que garantidas as condições de segurança e biossegurança também a estes trabalhadores; cumprindo o restante de sua carga horária em trabalho remoto.

Considerando a natureza do trabalho docente e a continuidade do ensino remoto (Earte) até o fim do semestre 2021/2, os docentes, não descritos no Art. 6º da Resolução nº 31/2021, poderão comparecer ao CE, para preparação de seus gabinetes, quando entenderem necessário, desde que respeitadas as normas de segurança e biossegurança, com agendamento prévio para utilização de espaços comuns como salas de aulas, laboratórios, auditórios e biblioteca.

Haverá registro de trabalho remoto no SREF para os servidores autodeclarados, conforme Resolução nº 31/2021. Os demais servidores terão seu ponto atestado pelas chefias com as devidas justificativas e ocorrências, quando for o caso.

A indicação para as docentes EBTTs, auxiliares de creche do CEI Criarte e estagiários do CE é a dispensa do registro eletrônico em função da natureza do trabalho da Educação Infantil e sua organização excepcional. Ressalta-se essa indicação enquanto não houver o retorno presencial das aulas na Criarte.

Dado a avançado da hora, os presentes aprovaram que o Comitê de Biossegurança do Centro de Educação realize a continuidade da apreciação das questões de biossegurança e de organização para o retorno às atividades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

presenciais, em dois documentos distintos, devendo considerar o posicionamento acima descrito.

Após esses entendimentos, o coordenador da sessão agradeceu a presença de TAES, docentes e discentes à reunião extraordinária do Fórum do CE, que foi encerrada às 18h20. Este relatório, após apreciação e aprovação do Conselho Departamental do Centro de Educação, será assinado pelo coordenador.

Vitória, 30 de novembro de 2021.

Reginaldo Célio Sobrinho  
Coordenador do Fórum do Centro de Educação